

AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Considerando as informações constantes no DFD para contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de Matérias em Jornais de Grande Circulação Diária Nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos deste Departamento Estadual de Trânsito, fica autorizada a continuidade da instrução processual para a contratação requerida.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2024

Paulo Henrique Lima Marques
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT



